



Decreto nº 101/2026

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal no dia 5 de outubro de 2026 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana de Mangueira,

CONSIDERANDO a realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026 no dia 4 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO os reflexos administrativos decorrentes da realização do processo eleitoral e a necessidade de adequada organização do expediente das repartições públicas municipais no dia subsequente ao pleito;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação do funcionamento dos órgãos municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

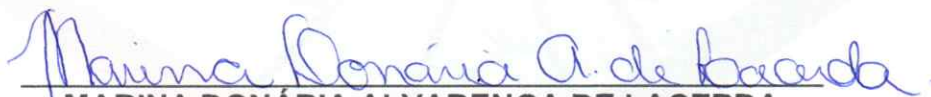
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no dia 5 de outubro de 2026, nas repartições públicas da Administração Pública Municipal de Santana de Mangueira - PB.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, devendo ser assegurada sua continuidade pelos respectivos órgãos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira - PB, 29 de setembro de 2026.


MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional